

= Decreto nº 204 =

O Senhor Rogério Pereira Brito, Prefeito Municipal de Norma, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Art. 1º - Os vencimentos do Pessoal Fixo desta Municipalidade fica fixados, nos termos da Tabela constante do art. 1º da Lei nº 308, de 11-12-1956, de acordo com a classificação seguinte:

Cargos		Vencimentos
Director de Contabilidade	M	6.800,00
Director do Expediente e Geral	M	6.500,00
Contador	M	6.500,00
Director Geral da Secretaria	L	6.000,00
Consultor Juridico	K	5.500,00
Mec. e Chefe do Ser. Motorizado	K	5.500,00
Securário	J	5.000,00
Encarregado do Ser. de Obras	J	5.000,00
Encarregado do Ser. de Agua e Esg.	J	5.000,00
Fiscal Geral	I	4.500,00
Auxiliar do Fiscal Geral	I	4.500,00
1º Escrivão	I	4.500,00
2º Escrivão (2)	H	4.000,00
Administrador do Mercado	H	4.000,00
Administrador do Matadouro	H	4.000,00
Secretário	G	3.500,00
2º Escrivão	G	3.500,00
Bibliotecario	G	3.500,00
zelador do Cemitério	G	3.500,00
Directora do Jardim de Infância	G	3.500,00
Ajudante do Alm. do Mercado	F	3.200,00

efeito em 15/3/57
transmissão em 15/3/57
com a Lei de Norma, 15/3/57
Decreto Municipal nº 204
Decreto Municipal nº 204

Cargos	Padrão	Vencimentos
Secretário do curso de Admissão	F	3.200,00
Professores curso Admissão (4)	F	3.200,00
Professoras Jardim de Infância (6)	F	3.200,00
Professores Rurais (4)	F	3.200,00
Professora Urbana	F	3.200,00
Contínuo	E	3.000,00
Assistente do Jardim de Infância	D	2.500,00
Servente do Jardim de Infância	A	2.000,00
Spesuntados:		
Henrique Marinho de Mena	E	3.000,00
Antônio Fúria Barbosa	E	3.000,00
José Antônio Leira de Souza	D	2.500,00
Antônio Veronilha	A	2.200,00

Art. 2º - Este decreto, ainda nos termos da Lei nº 308, art. 1º, entrará em vigor a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Teresina, 15 de março de 1957.

Regido Vereador

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 de março de 1957.

Leandro B. da Silva
Diretor Geral da Secretaria

= Decreto nº 204 =

O Senhor Rozendo Pereira Leite, Prefeito Municipal de Igaruaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Art. 1º - Os vencimentos do Pessoal Fixo desta Municipalidade ficam fixados, nos termos da Tabela constante do artigo 1º, da Lei nº 308, de 11/12/1956, de acordo com a classificação seguinte:

Cargos	Padrão	Vencimentos
Director de Contabilidade	Nb	Cr\$ 6.500.00
Director do Expediente e Pessoal	Nb	6.500.00
Director Geral da Secretaria	Nb	6.500,00
Contador	Nb	6.500.00
Perceptor Juridico	K	5.500.00
Procurador Chefe do Serv. Legalizado	K	5.500.00
Tesoureiro	J	5.000.00
Encarregado do Serviço de Obras	K	5.500.00
Encarregado do Serviço de Ag. e Engto	J	5.000.00
Fiscal Geral	J	5.000.00
1º Escriturário	J	5.000.00
Arquivista de Fim de Geral	I	4.500.00
2º Escriturário (2)	H	4.000.00
Administrador do Mercado	H	4.000,00
Administrador do Matadouro	H	4.000.00
Secretário	H	4.000,00
Bibliotecário	H	4.000,00
Zelador do Cemitério	H	4.000,00
3º Escriturário	G	3.500.00
Directora do Jardim de Infância	G	3.500,00
Apudante do Adm. do Mercado	G	3.500,00
Secretário do Curso de Administração	F	3.200.00

Cargos	Padrão	Vencimentos
Professores do Curso de Admissão (4)	F 0,8	3.200,00
Professoras do Jardim de Infância (6)	F	3.200,00
Professoras Rurais (4)	F	3.200,00
Professora Velozina	F	3.200,00
Continuo	F	3.200,00
Assistente do Jardim de Infância	D	2.500,00
Servente do Jardim de Infância	A	2.000,00
Apontados:		
Henrique Marcelino de Moura	E	3.000,00
Antonio Ferreira Barbosa	E	3.000,00
Jose Antonio Pereira de Souza	D	2.500,00
Antonio Veronha	B	2.200,00

Art. 2º - Este decreto, ainda nos termos da Lei n.º 308, artigo 1º, entra em vigor a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 3º - Derogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 15 de março de 1957

Rogério Pereira Brito

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 de março de 1957.

Heráclio S. da Cunha

Secretário Geral da Secretaria